

Marinha — promovido, por diuturnidade, a Sota-Patrão de Costa de 1.ª classe do Troço do Mar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

7 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203311541

### Repartição de Recrutamento e Selecção

#### Aviso n.º 11215/2010

#### Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficiais da classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de Oficiais da classe de Fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação Básica de Oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 09 de Julho de 2010 (incorporação a 07 de Setembro de 2010).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições especiais:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009 (para candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade);

b) Idade mínima de 18 e máxima de 27 anos até 31 de Dezembro de 2009 (para candidatos habilitados com Mestrado ou Licenciatura);

c) Podem concorrer todos os cidadãos que estejam habilitados com: Mestrado obtido antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, Mestrado Integrado obtido no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (mínimo 300 ects); Licenciatura obtida antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março; Licenciatura obtida no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (mínimo 240 ects); Licenciatura obtida no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (mínimo 180 ects); 12.º ano do Ensino Secundário;

Obs.: O ordenamento dos candidatos será efectuado por ordem decrescente das habilitações literárias divulgadas no presente aviso, até ao completo preenchimento das vagas decretadas.

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);  
Candidaturas online disponíveis em [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt)  
E-mail: [cra@marinha.pt](mailto:cra@marinha.pt)

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — Telefone: 21 342 94 08;

Capitanias e Delegações Marítimas;  
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, 27 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *João Ribeiro Nobre da Silva Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

203322128

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Aviso (extracto) n.º 11216/2010

#### Concurso interno geral para assistente de endocrinologia para o mapa de pessoal civil do Exército

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º, 33 e 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 Junho, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral para o recrutamento de um posto de trabalho da categoria de assistente de endocrinologia, da carreira médica hospitalar, para mapa de pessoal civil do Exército, homologada por despacho de 26 de Maio de 2010 do TGEN AGE, no uso de competências delegadas, cujo aviso de abertura foi publicitado nos serviços do candidato:

Candidatos aprovados:

Engrácia Dolores Faustino dos Passos — 16,6 valores.

Silvia Margarida Duarte Teixeira Guerra Aragués — 14,7 valores.

Candidatos excluídos:

(*Nenhuns.*)

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 35.º, secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Junho.

27 de Maio de 2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203322622

### Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

#### Portaria n.º 380/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR INF NIM 60226172 José Eugénio Pascoal Barradas transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 07 de Janeiro de 2010.

27 de Maio de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

203319667

#### Portaria n.º 381/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR SAR NIM 17638073 Cláudio Correia Ferreira transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec.-Lei n.º 166/05 de 23 Set., devendo ser considerado nesta situação desde 07 de Janeiro de 2010.

27 de Maio de 2010 — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

203319723

#### Portaria n.º 382/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR ART NIM 07922164 Victor Marçal Lourenço transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec Lei n.º 166/05 de 23 Set., devendo ser considerado nesta situação desde 07 de Janeiro de 2010.

27 de Maio de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

203319764